



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº. 005/2022

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$: 27.068,34** ( vinte e sete mil, sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições		
3390.93.00.00.00	142	Indenizações e Restituições	749	R\$ 27.068,34
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 27.068,34</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente.

Descrição	Valor
<b>Convênio MAPA Plataforma Brasil nº 908482/2020 - Ex. Anterior - Fonte 749</b>	R\$ 27.068,34
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$ 27.068,34</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal